



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.003, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2.011.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal do município de Jacupiranga, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - O Orçamento do Município de Jacupiranga, para o exercício financeiro de 2.011, estima e fixa a despesa em R\$ 26.900.000,00 (Vinte e seis milhões e novecentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo n.º 02, da Lei 4320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	2.432.000,00
Receita Patrimonial	103.000,00
Receita de Serviços	65.000,00
Transferências Correntes	25.057.000,00
Outras Receitas Correntes	741.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Amortização de Empréstimos	25.000,00
Transferências de Capital	1.390.000,00
Dedução das Receitas Correntes	-2.913.000,00
TOTAL DA RECEITA	26.900.000,00

Artigo 3.º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros:
PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPESA, que apresentam o seguinte desdobramento:

01- POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01- Legislativa	1.200.000,00
04- Administração	2.626.000,00
08- Assistência Social	1.251.000,00
10- Saúde	6.673.000,00
12- Educação	9.238.000,00
13- Cultura	285.000,00
15- Urbanismo	3.360.000,00
16- Habitação	35.000,00
20- Agricultura	1.209.000,00
26- Transporte	42.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

27- Desporto e Lazer	260.000,00
28- Encargos Especiais	478.000,00
99- Reserva de Contingência	243.000,00
TOTAL DA DESPESA	26.900.000,00

03-POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	22.995.611,00
Despesas de Capital	3.661.389,00
Reserva de Contingência	243.000,00
TOTAL DA DESPESA	26.900.000,00

04-POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01- Poder Legislativo	1.200.000,00
02 - Poder Executivo	25.700.000,00
TOTAL DA DESPESA	26.900.000,00

Artigo 4.º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos do Artigo 165 da Constituição Federal a:

- Realizar operações de Crédito por Antecipação da Receita até o limite estabelecido pela legislação vigente.
- Abrir créditos suplementares até o limite de 10%(Dez por cento), do Orçamento das Despesas.
- Ficam convalidados na Lei nº 950/2009 – Plano Plurianual (PPA) e na Lei nº 985/2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), os valores das Ações ora contemplados na presente Lei.
- O Poder Executivo fica ainda, autorizado, por decreto, a desdobrar as dotações do orçamento de 2011, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação.

Parágrafo Único O intercâmbio dos desdobramentos e as reintegrações de fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, não serão considerados no percentual de autorização constante do Artigo 4º, b) desta Lei.

Artigo 5.º- Esta Lei entrará em vigor a 1.º de Janeiro de 2.011

Artigo 6.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 01 de Dezembro de 2010.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

MARIA MÔNICA ZANON
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento